Edital interno de publicação de livros

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (PPGFIL-UFRRJ), no uso de suas atribuições, torna público que se encontram abertas as inscrições para seleção interna de propostas de publicação de livros com financiamento pela FAPERJ, através do PPGFIL.

I – Da elegibilidade e inscrições

1.1. Apenas membros permanentes ou colaboradores do PPGFIL poderão submeter uma proposta de publicação.
1.2. Cada proponente poderá submeter apenas uma proposta.
1.3. A proposta deve ser submetida à linha de pesquisa à qual o proponente está vinculado.
1.4. A proposta a ser apresentada pelo proponente à sua linha de pesquisa deve conter os seguintes itens: a) Título da obra a ser publicada; b) Resumo em português; c) Apresentação e justificativas; d) Obra completa.
1.5. O conteúdo da proposta deve possuir caráter acadêmico e/ou científico.
1.6. Deve-se privilegiar a publicação de livro inédito, em qualquer formato.
1.7. As inscrições devem ser feitas até o dia 10/10/2022.

II – Das obrigações para eventual publicação

2.1. O proponente que tiver sua proposta aprovada ficará responsável por contatar ao menos uma editora e solicitar o orçamento para sua execução.

2.1.1. A equipe editorial pode contatar outras editoras para fins de comparação orçamentária.

2.1.2. O orçamento deve ser aprovado em reunião de colegiado do PPGFIL.

2.1.3. Uma vez aprovada a editora, caberá ao proponente acompanhar todas as etapas da edição

2.2. A publicação deverá, obrigatoriamente, apresentar um comitê científico e um conselho editorial.

2.3 Após a publicação, o autor deverá doar ao menos 1 (um) exemplar para o acervo bibliográfico do PPGFIL, ao menos 3 (três) exemplares para a Biblioteca Central e ao menos 1 (um) exemplar para FAPERJ.

2.4. O material a ser editado deverá exibir, obrigatoriamente, a logomarca da FAPERJ e, preferencialmente, a logomarca da Editora do PPGFIL, na 1ª capa.

2.5. São obrigatórios o ISBN e a ficha catalográfica normatizada.

III – Do processo de seleção

3.1. Cabe à linha de pesquisa a avaliação de cada proposta e recomendar ou não a publicação ao colegiado, apresentando a justificativa da decisão.

3.2. A avaliação deve levar em conta a relevância da proposta para o desenvolvimento científico e seguir os critérios estabelecidos pelo PPGFIL neste Edital.

3.3. Se forem apresentadas mais de uma proposta à linha e se mais de uma forem aprovadas, cabe a ela a indicação, ao Colegiado do PPGFIL, da ordem de prioridade para eventual publicação.

3.3.1. Caso seja necessário estabelecer uma ordem de prioridade, deve prevalecer a proposta do(s) docente(s) que está(ão) há mais tempo sem gozar de direito à publicação de livro através de financiamento interno do PPGFIL.

3.3.2. O critério de que trata o item anterior não vale caso o proponente apresente proposta coletiva (com um ou mais membros permanentes e/ou colaboradores do Programa) e cuja publicação anteriormente financiada tenha sido individual e vice-versa.

3.4. A indicação de publicação única ou de lista com a ordem preferencial deve ser fornecida ao Colegiado do PPGFIL até o dia 31/10/2022.

3.5. As publicações devem obedecer ao rodízio das linhas conforme estabelecido pelo Colegiado do PPGFIL.

3.5.1. No caso de coletâneas, deve-se estar atento ao caráter endógeno e a buscar priorizar a pluralidade de autores de instituições diferentes, sob o risco de ter a publicação não aprovada.

3.5.2. Caso a linha, no momento de sua indicação, só tenha uma proposta coletiva a apresentar e outro membro do PPGFIL tenha um trabalho autoral individual, o Colegiado decidirá qual proposta terá prioridade de publicação.

3.5.3. Caso a linha, no momento de sua indicação, apresente uma proposta de um mesmo professor contemplado na última seleção e caso outro membro do PPGFIL, que esteja há mais tempo sem gozar de financiamento interno para publicação de livros, também apresente proposta, o Colegiado decidirá qual deles terá prioridade de publicação.

3.6. A seleção final é realizada pelo Colegiado do PPGFIL.

IV. Disposições finais

4.1. O orçamento disponível é de R$ 70700,00 e o número de propostas selecionadas atenderá ao máximo possível de publicações.

4.2. Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do PPGFIL-UFRRJ.

Seropédica, 10 de julho de 2022

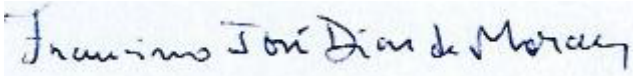

Francisco José Dias de Moraes

(Coordenador do PPGFIL-UFRRJ)